

## EXTRATO

**DECISÃO Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Processo Administrativo nº 139/2022

Fornecedor/Representado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 134/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 116.102,41 (cento e dezesseis mil e cento e dois reais e quarenta e um centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

## ERRATA

Considerando os extratos das parcerias formalizadas pelo Edital de Chamamento Público do FEIPE nº 08/2025, publicados no Jornal Oficial nº 5.752 de 16 de abril de 2026, Jornal Oficial nº 5.755 de 23 de abril de 2026, e o Jornal Oficial nº 5758 de 27 de abril de 2026, informamos a seguinte errata:

**DA VIGÊNCIA****ONDE SE LÊ:**

(...) prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

**LEIA-SE**

(...) prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 29/02/2028.

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)